DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25041.000602/2025-78

2. Descrição da necessidade

2.1. O DSEI/VAJ atende a uma população de 6.607 habitantes, organizado em 17 (dezessete) micro áreas (Lago Grande, São Luís, Soles, Trinta e Um, Lobo, Nova Esperança, São Sebastião, Maronal, Base Ituí, Acampamento Coari, Boa Vista, Vida Nova, Paraná, Tawaya, Massapê, Remansinho e Jarinal), que englobam 08 (oito) Polos Bases (Médio Javari, Jaquirana, Médio Curuçá, Alto Curuçá, Médio Ituí, Alto Ituí e Itacoaí, Rio Branco), 20 (vinte) Unidades Básicas de Saúde de Indígenas - UBSI e 01 (uma) Casa de Saúde Indígena - CASAI em Atalaia do Norte.

2.2. O DSEI/VAJ é responsável pela atenção à saúde de populações indígenas distribuídas em áreas remotas e de difícil acesso, organizadas em polos base, Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) e Casa de Saúde Indígena (CASAI), exigindo uma logística diferenciada e planejamento específico para garantir a continuidade e a resolutividade dos serviços ofertados.

2.3. A presente necessidade consiste em assegurar a adequada estruturação e funcionamento dos serviços de saúde bucal no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari (DSEI/VAJ), indispensáveis à execução das atividades assistenciais.

2.4. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais odontológicos adequados é elemento essencial para viabilizar a realização de procedimentos clínicos, ações preventivas e atividades de promoção da saúde bucal, assegurando condições mínimas de trabalho às equipes de saúde e qualidade no atendimento às comunidades assistidas.

2.5. A insuficiência, obsolescência ou ausência desses recursos compromete diretamente a execução das atividades odontológicas, reduzindo a capacidade de atendimento, aumentando o risco de desassistência e impactando negativamente os indicadores de saúde bucal das populações indígenas. Ademais, as especificidades geográficas da região, aliadas à dificuldade de acesso às aldeias, demandam que as equipes atuem com autonomia operacional, o que torna imprescindível a disponibilidade de equipamentos e instrumentais em condições adequadas de uso.

2.6. As ações de saúde bucal desenvolvidas no âmbito do DSEI/VAJ abrangem desde atividades educativas e preventivas até procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa complexidade, os quais dependem diretamente da utilização de instrumentais e equipamentos específicos para sua correta execução.

2.7. Dessa forma, a presente demanda visa garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços odontológicos prestados, contribuindo para a promoção da saúde integral das comunidades indígenas, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade e equidade, bem como com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

2.8. Conclui-se, portanto, que o atendimento a essa necessidade é imprescindível para assegurar condições adequadas de funcionamento das equipes de saúde bucal, evitar a descontinuidade dos serviços e promover a melhoria das condições de saúde das populações atendidas pelo DSEI/VAJ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/VAJ	Elias Ferreira do Carmo/CHEFE SUBSTITUTO DO SELOG/VAJ
DIASI/VAJ	Cristiane Comapa Rabelo/Cirurgiã-Dentista/Conveniada/Equipe de Apoio
DIASI/VAJ	Gecimara de Souza Lopes/Cirurgiã-Dentista/Conveniada/Equipe de Apoio
SELOG/VAJ	Wanrley George Monteiro Rodrigues/Terceirizado/Equipe de Apoio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado, garantia, bem como todas as especificações mínimas exigidas.

4.3. O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme contido no Item deste estudo.

4.4. O Prazo de garantia dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar do recebimento e nos termos do Código defesa do Consumidor, bem como a garantia inerente a vícios redibitórios.

4.5. Não será exigida a garantia da contratação, considerando que só haverá pagamento mediante fornecimento em conformidade por parte do contratado, bem como não haverá qualquer antecipação de pagamento.

4.6. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou por outros instrumento hábil.

4.7. A configuração que mais se adequa ao objeto é a forma eletrônica, disputa modo aberto, do tipo menor preço por item.

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano Logística Sustentável do Ministério da Saúde:

4.8.1. A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4.8.2. Nesse sentido, os instrumentais e equipamentos odontológicos a serem adquiridos deverão atender, sempre que aplicável, aos seguintes requisitos:

I) Serem preferencialmente acondicionados em embalagens que utilizem materiais recicláveis, garantindo adequada proteção durante o transporte e armazenamento;

II) Não conterem substâncias perigosas em concentração acima dos limites recomendados, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr VI), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);

III) Possuírem maior durabilidade e possibilidade de manutenção, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos;

IV) Quando aplicável, apresentarem eficiência energética e menor consumo de recursos naturais;

V) Permitir, ao final de sua vida útil, destinação ambientalmente adequada, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incluindo, quando possível, a adoção de práticas de logística reversa.

4.8.3. Além disso, a presente contratação segue as recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª ed., da Advocacia-Geral da União (AGU), no que concerne ao objeto - Aquisição de Instrumentais e Equipamentos Odontológicos.

4.8.4. Também compreende como documento orientador o Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde – Ciclo 2024-2026, publicado em março de 2024, especialmente no que se refere à promoção da sustentabilidade nas contratações públicas no âmbito da saúde, com destaque para os eixos de racionalização do consumo, uso eficiente de recursos, e identificação de bens com menor impacto ambiental, aplicáveis à aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos, entre outros.

4.9. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.9.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas e características dos insumos odontológicos, desde que tecnicamente justificada nos Estudos Técnicos Preliminares, para garantir qualidade e desempenho nas atividades de saúde bucal. A indicação será seguida das expressões “ou equivalente” e “ou similar” para promover a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

4.9.2. A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar a indicação do gerador de energia da marca Toyama, modelo TG8000CXER, para atendimento às demandas da equipe de saúde bucal no âmbito do DSEI Vale do Javari, considerando as condições operacionais, logísticas e assistenciais extremamente adversas da região.

4.9.3. O território do Vale do Javari caracteriza-se por áreas remotas, de difícil acesso, com severas limitações de infraestrutura e ausência de fornecimento contínuo de energia elétrica, circunstância que torna imprescindível a utilização de geradores confiáveis e com capacidade adequada para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos.

4.9.4. As atividades em campo demandam o funcionamento simultâneo de diversos equipamentos eletromédicos, tais como compressor odontológico, autoclave, cadeira odontológica portátil, seladora, amalgamador e fotopolimerizador. A carga elétrica combinada desses equipamentos situa-se entre aproximadamente 3 e 4,5 kW em regime contínuo, podendo atingir picos entre 7 e 9 kW, especialmente durante a partida de equipamentos como compressor e autoclave. Nesse contexto, a escolha do gerador deve assegurar capacidade de resposta a picos de carga, estabilidade energética e operação contínua sem falhas.

4.9.5. O modelo Toyama TG8000CXER apresenta potência máxima de 7,2 kVA e potência nominal contínua de 6,6 kVA, demonstrando compatibilidade técnica com as exigências operacionais identificadas, reduzindo riscos de sobrecarga, quedas de tensão e interrupções que possam comprometer procedimentos clínicos ou causar danos a equipamentos sensíveis.

4.9.6. Adicionalmente, o equipamento possui sistema bivolt (115/230V), permitindo maior versatilidade e compatibilidade com os dispositivos utilizados pelas equipes, eliminando a necessidade de transformadores externos e simplificando a operação em campo. Destaca-se ainda sua capacidade de armazenamento de combustível (tanque de 25 litros), proporcionando maior autonomia — fator crítico em regiões onde o reabastecimento é logisticamente complexo.

4.9.7. Ressalta-se, ainda, que o DSEI Vale do Javari já realizou aquisição anterior de geradores da marca Toyama, no ano de 2020, sendo que as equipes de saúde bucal possuem experiência consolidada na operação e manutenção desses equipamentos, sem registros de falhas relevantes ou inadequações operacionais.

4.9.8. Nesse sentido, a indicação da marca não decorre de mera preferência, mas de critérios objetivos relacionados à padronização de equipamentos já utilizados pela equipe, o que proporciona ganhos operacionais relevantes, tais como:

4.9.8.1. redução da curva de aprendizado;

4.9.8.2. maior segurança na operação em campo;

4.9.8.3. facilidade na manutenção e reposição de peças;

4.9.8.4. diminuição de riscos associados à introdução de novos equipamentos em ambiente crítico.

4.9.9. A adoção de equipamentos já conhecidos pelas equipes contribui diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços prestados, especialmente em contexto de alta vulnerabilidade logística e assistencial.

4.9.10. Dessa forma, considerando a necessidade de confiabilidade, compatibilidade técnica, autonomia operacional e padronização dos equipamentos já utilizados pelo órgão, conclui-se que a indicação do gerador da marca Toyama, modelo TG8000CXER, atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e segurança na prestação dos serviços de saúde.

4.10. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.10.1. Nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, é vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas que restrinjam indevidamente a competitividade do certame, salvo quando tecnicamente justificada.

4.10.2. Nesse sentido, ressalta-se que, embora tenha sido indicada a marca Toyama, modelo TG8000CXER, tal indicação possui caráter **referencial**, fundamentada em critérios técnicos e operacionais devidamente demonstrados no presente Estudo Técnico Preliminar, não se configurando como imposição restritiva à participação de outros fabricantes.

4.10.3. Assim, será admitida a oferta de equipamentos de outras marcas e modelos, desde que comprovadamente **"equivalentes ou similares"** às especificações técnicas exigidas, especialmente no que se refere a:

4.10.3.1. capacidade de potência contínua e de pico compatível com as demandas operacionais;

4.10.3.2. estabilidade no fornecimento de energia elétrica;

4.10.3.3. autonomia de funcionamento adequada às condições logísticas da região do vale do javari;

4.10.3.4. compatibilidade com os equipamentos odontológicos utilizados;

4.10.3.5. robustez e confiabilidade para operação em ambientes remotos e de difícil acesso.

4.10.4. A eventual aceitação de equipamentos equivalentes ou similares estará condicionada à comprovação técnica, por meio de documentação idônea, de que o produto atende integralmente aos requisitos estabelecidos, não acarretando prejuízos à execução dos serviços ou riscos operacionais às equipes de saúde.

4.10.5. Dessa forma, reafirma-se que não haverá vedação à participação de outras marcas, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos definidos, sendo a indicação apresentada apenas como parâmetro de referência para a adequada caracterização do objeto, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.11. Da vedação da contratação:

4.11.1. A Administração não aceitará o fornecimento dos itens nas seguintes condições:

- Produtos odontológicos que não atendam às regulamentações sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;
- Produtos que contenham materiais considerados tóxicos, ou que apresentem riscos à saúde dos pacientes ou dos profissionais, em desacordo com normas técnicas e sanitárias;
- Equipamentos e instrumentais que não possuam registro, notificação ou certificação exigida pelos órgãos competentes, quando aplicável;
- Produtos que não apresentem comprovação de qualidade, procedência ou rastreabilidade, incluindo ausência de identificação do fabricante, número de lote ou documentação técnica;
- Produtos que não apresentem desempenho mínimo esperado ou que possam comprometer a continuidade e a segurança dos atendimentos odontológicos, especialmente em ambientes remotos;
- Itens recondicionados, usados, remanufaturados ou de procedência duvidosa, salvo quando expressamente autorizado e justificado pela Administração;
- Produtos que não possuam garantia mínima ou suporte técnico adequado, considerando as dificuldades logísticas da região de atendimento;
- Equipamentos que apresentem fragilidade estrutural ou inadequação para uso em condições de transporte e operação em áreas de difícil acesso.

4.12. Da exigência de amostra:

4.12.1 Não serão exigidas amostras dos itens.

4.12. Subcontratação:

4.12.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Garantia da contratação:

4.13.1. Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as características do objeto.

4.13.2. A contratação refere-se ao fornecimento de instrumentais e equipamentos odontológicos, em sua maioria padronizados, de ampla disponibilidade no mercado e com baixo grau de complexidade quanto ao fornecimento e entrega, não envolvendo obrigações de execução continuada ou de elevada criticidade operacional.

4.13.3. A não exigência de garantia contratual fundamenta-se na análise de risco da contratação, a qual indica baixo risco de inadimplemento que justifique a imposição de ônus adicional aos licitantes.

4.13.4. Ademais, a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame, especialmente ao limitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como ensejar o repasse dos custos da garantia aos preços ofertados, em prejuízo à economicidade da contratação.

4.13.5. Ressalta-se que eventuais riscos relacionados à qualidade e ao desempenho dos equipamentos serão mitigados por meio da exigência de garantia técnica dos produtos, prazos de assistência e demais condições contratuais pertinentes.

4.14. Margem de Preferência:

4.14.1 Em atenção ao Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como observando-se o Anexo I da Resolução SEGES-CICS/MGI n.º 4, publicada em 18 de outubro de 2024, que especifica os produtos manufaturados nacionais que serão objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.14.2. Verificou-se que nenhum dos itens está contemplado no NCM, logo não serão objeto de margem de preferência.

4.15. Natureza da contratação

4.15.1 Nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 2021, considera-se fornecimento contínuo aquele destinado à manutenção da atividade administrativa, caracterizado por atender a necessidades permanentes ou prolongadas da Administração Pública.

4.15.2 Considerando que o objeto da presente contratação refere-se à aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados à estruturação, aparelhamento e melhoria das condições operacionais dos serviços de saúde bucal no âmbito do DSEI /VAJ, a presente contratação não se caracteriza como de natureza continuada, tendo em vista que se trata de bens permanentes e materiais duráveis, cuja aquisição ocorre conforme necessidade de implantação, substituição ou ampliação da capacidade instalada.

4.15.3 Ressalta-se que, embora possa haver demandas futuras de reposição ou ampliação, tais necessidades não configuram fornecimento contínuo, mas sim aquisições pontuais, vinculadas ao planejamento administrativo e à disponibilidade orçamentária.

4.16. Catálogo Eletrônico de Padronização

4.16.1 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras como instrumento para promover uniformidade, eficiência e racionalização nas contratações públicas. Em âmbito federal, o catálogo foi instituído por meio da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, aplicando-se aos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

4.16.2 Contudo, conforme verificação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatou-se que, até a presente data, não há itens padronizados compatíveis com o objeto da presente contratação, relacionado à aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos.

4.16.3 Dessa forma, justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, em razão da inexistência de padronização específica aplicável ao objeto pretendido.

4.17. Vedação de empresas reunidas em consórcio

4.17.1 Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que admite a participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, ressalvadas as hipóteses de vedação devidamente fundamentadas, apresenta-se a justificativa para a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame.

4.17.2 A aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos configura contratação de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas e fornecimento usual por empresas do setor, não demandando a conjugação de capacidades técnicas distintas que justifiquem a formação de consórcio.

4.17.3 Ademais, a admissão de consórcios pode acarretar maior complexidade na fase de habilitação e na gestão contratual, especialmente quanto à análise documental, à responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e à necessidade de representação formal, sem que haja benefícios proporcionais à Administração.

4.17.4 Dessa forma, com fundamento no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a natureza e a simplicidade do objeto, bem como a busca por maior eficiência e economicidade, resta devidamente justificada a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio nesta contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Opções de Soluções Disponíveis no Mercado

5.1.1 Os instrumentais e equipamentos odontológicos a serem adquiridos enquadram-se, em sua maioria, como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.1.2 O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, contemplando a análise de alternativas disponíveis no mercado nacional, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consultas a catálogos de fornecedores e análise de soluções tecnológicas aplicáveis ao contexto da Administração.

5.1.3 Verificou-se que há ampla oferta de instrumentais e equipamentos odontológicos no mercado, com diversos fabricantes e distribuidores nacionais e internacionais, garantindo competitividade ao certame. Diferentemente dos insumos, esses itens apresentam maior variabilidade tecnológica, vida útil prolongada e necessidade de suporte técnico.

5.2. Escolha das Soluções Tecnológicas

5.2.1. O levantamento de mercado para instrumentais e equipamentos odontológicos envolve a análise detalhada de soluções disponíveis no mercado, considerando as características técnicas, logísticas e sustentáveis, em alinhamento com os requisitos legais e estratégicos apresentados.

5.2.2. Solução 1 – Equipamentos e Instrumentais Convencionais: Instrumentais e equipamentos odontológicos de uso rotineiro, amplamente disponíveis no mercado, contemplando desde instrumentais clínicos manuais (como pinças, espelhos, sondas, alavancas, fórceps, entre outros) até equipamentos odontológicos de diferentes portes (como autoclaves, compressores, cadeiras odontológicas, aparelhos fotopolimerizadores, entre outros), produzidos com tecnologias consolidadas e padronizadas.

Vantagens:

- Ampla disponibilidade no mercado nacional
- Menor custo de aquisição inicial
- Facilidade de reposição de peças e manutenção
- Compatibilidade com a maioria das rotinas clínicas

Desvantagens:

- Menor incorporação de tecnologias digitais ou automatizadas
- Pode apresentar menor eficiência energética
- Vida útil dependente de manutenção mais frequente

5.2.3. Solução 2 – Equipamentos com Maior Nível Tecnológico: Conjunto de instrumentais e equipamentos odontológicos que incorporam tecnologias aprimoradas em relação aos modelos convencionais, abrangendo diferentes categorias de itens previstos no processo, tais como instrumentais com ligas metálicas especiais, tratamentos de superfície, design ergonômico, bem como equipamentos com funcionalidades adicionais, automação de processos, controles digitais, maior eficiência energética e melhorias nos padrões de desempenho e segurança.

Vantagens:

- Maior durabilidade e desempenho
- Redução de falhas operacionais
- Melhor ergonomia e segurança para profissionais
- Maior eficiência nos processos clínicos e de esterilização

Desvantagens:

- Custo de aquisição mais elevado
- Dependência de assistência técnica especializada
- Eventual limitação de fornecedores em regiões remotas

5.2.4. Solução 3 – Locação ou Comodato de Equipamentos: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos odontológicos por meio de locação ou comodato, incluindo, em regra, serviços associados como manutenção preventiva e corretiva.

5.2.4.1. Análise de Viabilidade no Contexto do DSEI/VAJ: Embora essa solução seja adotada em contextos urbanos ou com maior infraestrutura logística, sua aplicação no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari (DSEI /VAJ) mostra-se significativamente limitada. A região do Vale do Javari caracteriza-se por condições geográficas adversas, com acesso predominantemente fluvial ou aéreo, longas distâncias, baixa conectividade e ausência de rede estruturada de assistência técnica especializada. Tais fatores dificultam de forma relevante a operacionalização de contratos de locação ou comodato, que dependem de suporte contínuo por parte do fornecedor.

Vantagens:

- Redução do investimento inicial
- Manutenção geralmente incluída
- Atualização tecnológica facilitada

Desvantagens:

- Custo acumulado mais elevado no longo prazo
- Dependência contratual contínua
- Menor autonomia da Administração sobre os bens

5.2.5. Escolha da Solução Tecnológica: A solução mais adequada consiste na aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos combinando tecnologias convencionais e aprimoradas, priorizando:

- equipamentos com bom custo-benefício;
- durabilidade e facilidade de manutenção;
- disponibilidade de assistência técnica no território nacional;

- conformidade com normas da ANVISA e INMETRO.

5.2.6. Essa abordagem equilibra economicidade e eficiência, evitando tanto a obsolescência precoce quanto a aquisição de tecnologias excessivamente onerosas sem ganho proporcional.

5.3. Forma de Execução da Contratação

5.3.1 Não há possibilidade de atendimento da demanda por meios próprios da Administração, uma vez que não há produção interna de instrumentais e equipamentos odontológicos.

5.3.2 A contratação de empresa especializada é a alternativa mais viável, pois garante:

- fornecimento de equipamentos certificados;
- garantia mínima e assistência técnica;
- suporte na instalação e, quando aplicável, treinamento operacional.

5.4. Forma de Seleção do Fornecedor

5.4.1 Considerando a existência de diversos fornecedores no mercado, a competição é viável.

5.4.2 Foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Inexigibilidade**: descartada, devido à pluralidade de fornecedores;
- **Dispensa**: não aplicável, salvo casos pontuais de baixo valor;
- **Adesão a ARP**: possível, porém limitada à compatibilidade dos itens;

5.4.3 A alternativa mais adequada é a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço.

5.5. Modalidade de Contratação

5.5.1. A modalidade de contratação mais adequada para o atendimento da demanda é o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando as características do objeto e as necessidades operacionais da Administração.

5.5.2. A adoção do SRP justifica-se em razão de:

- Possibilidade de aquisições parceladas, conforme a demanda, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de ociosidade ou deterioração de equipamentos e instrumentais;
- Flexibilidade na gestão das aquisições, especialmente relevante diante da diversidade de itens (instrumentais e equipamentos odontológicos) contemplados no processo;
- Otimização dos recursos orçamentários, permitindo que as contratações ocorram de forma gradual, conforme a disponibilidade financeira;
- Redução de custos logísticos e operacionais, particularmente importante no contexto do DSEI/VAJ, que apresenta limitações de armazenamento, transporte e distribuição;
- Possibilidade de padronização dos itens adquiridos ao longo da vigência da ata, garantindo maior uniformidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde bucal;

5.5.3. Destaca-se que o SRP mostra-se especialmente vantajoso em cenários nos quais a demanda não pode ser integralmente prevista ou quando há necessidade de aquisições recorrentes ao longo do tempo, como ocorre no presente caso.

5.5.4. Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e adequação às particularidades logísticas e operacionais do DSEI/VAJ, configurando-se como a solução mais apropriada para a contratação.

5.6. Avaliação da Adequação

5.6.1. A solução proposta, aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos por meio de pregão eletrônico na modalidade menor preço, com fornecedores especializados e utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se a mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

5.6.2. A adoção dessa solução:

- Assegura ampla competitividade, tendo em vista a existência de diversos fornecedores no mercado nacional aptos a fornecer os itens especificados;
- Permite a padronização dos instrumentais e equipamentos, contribuindo para a uniformização dos procedimentos clínicos, otimização do uso e facilitação da manutenção;

- Garante maior economicidade, em razão da disputa entre fornecedores no ambiente eletrônico e da possibilidade de aquisições conforme a demanda, evitando custos desnecessários com aquisições antecipadas;
- Viabiliza a contratação de fornecedores com capacidade técnica comprovada, assegurando a qualidade dos equipamentos, bem como a oferta de garantia e, quando aplicável, assistência técnica;
- Atende às particularidades logísticas do DSEI/VAJ, permitindo aquisições planejadas e escalonadas, compatíveis com as limitações de transporte, armazenamento e distribuição em área remota;
- Reduz riscos de descontinuidade dos serviços de saúde bucal, ao possibilitar reposição e aquisição de equipamentos e instrumentais de forma contínua e ajustada à necessidade real;

5.6.3. Ademais, a solução adotada demonstra alinhamento com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e planejamento, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração no contexto analisado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo consiste na aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos, por meio da contratação de empresa (s) especializada(s), com seleção de fornecedor via licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP).

6.2. A solução tecnológica adotada combina tecnologias convencionais e aprimoradas, visando garantir adequado desempenho, durabilidade, segurança e custo-benefício. A contratação tem como objetivo estruturar e fortalecer os serviços de saúde bucal no âmbito do DSEI/VAJ, assegurando condições adequadas para a execução dos procedimentos clínicos nas comunidades indígenas atendidas.

6.3. A utilização do SRP permite maior flexibilidade na aquisição, com fornecimento parcelado conforme a demanda, promovendo economicidade, melhor gestão dos recursos públicos e adequação às limitações logísticas da região.

6.4. Os instrumentais e equipamentos odontológicos serão entregues no Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari – DSEI/VAJ, localizado na Rua Raimundo Gimaque, nº 770, Bairro Santa Luzia, Atalaia do Norte/AM, CEP 69.650-000, que funcionará como ponto central para recebimento, conferência e organização da logística de distribuição às unidades de saúde e aldeias atendidas, considerando as dificuldades de acesso às áreas remotas.

6.5. O fornecimento será contratado em regime de empreitada por preço unitário, considerando a possibilidade de aquisição sob demanda, conforme a necessidade da Administração, especialmente em razão da diversidade de itens (instrumentais e equipamentos) e da necessidade de aquisições escalonadas, evitando aquisições desnecessárias e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

6.6. Diferentemente dos materiais de consumo, os instrumentais e equipamentos odontológicos demandam garantia, suporte técnico e, quando aplicável, assistência técnica especializada. Assim, será exigido que os itens fornecidos:

- Atendam às normas e regulamentações vigentes da ANVISA, INMETRO e demais órgãos competentes;
- Possuam garantia mínima definida no Termo de Referência;
- Apresentem, quando aplicável, rede de assistência técnica autorizada no território nacional;
- Sejam entregues com manuais de operação, certificados de conformidade e demais documentos técnicos necessários;

6.7. A empresa contratada deverá assegurar a substituição ou reparo de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento, dentro do prazo de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

6.8. A entrega dos itens deverá ocorrer em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo informações como: marca, fabricante, modelo, procedência, número de série (quando aplicável) e prazo de garantia.

6.9. No ato da entrega, os equipamentos deverão ser novos, sem uso, devidamente acondicionados e em pleno funcionamento. Para itens que possuam validade associada (quando aplicável, como componentes específicos), deverá ser observado prazo compatível com sua utilização, conforme definido no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada mediante a adoção de critérios técnicos e operacionais compatíveis com a realidade assistencial e logística do Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari – DSEI/VAJ, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde bucal em todas as unidades atendidas. Para tanto, foram observados o número de equipes de saúde bucal em atuação, compostas por 6 (seis) cirurgiões-dentistas e 4 (quatro) auxiliares de saúde bucal, a cobertura assistencial prestada às comunidades indígenas distribuídas nas aldeias sob responsabilidade do Distrito, bem como a estrutura mínima de instrumentais e equipamentos indispensáveis à execução dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e preventivos.

7.2. Registra-se que não existem registros atualizados no sistema de informação Hórus Indígena capazes de refletir, de forma fidedigna, a real necessidade desses materiais, tendo em vista que os instrumentais e equipamentos odontológicos constituem bens permanentes, cuja reposição não ocorre de forma contínua, diferentemente dos materiais de consumo. Em razão dessa característica, não foi possível utilizar histórico de consumo como parâmetro para definição dos quantitativos, sendo necessária a adoção de metodologia baseada na avaliação técnica das equipes de saúde bucal e nas necessidades operacionais identificadas durante a execução das atividades assistenciais.

7.3. Para a definição dos quantitativos, foram considerados, ainda, a inexistência de reposição sistemática desses instrumentais e equipamentos desde a última aquisição realizada no exercício de 2020, o desgaste natural decorrente do uso contínuo, a perda de funcionalidade de parte dos bens atualmente disponíveis, a substituição de itens obsoletos ou inservíveis e a necessidade de recomposição da estrutura operacional mínima das equipes de saúde bucal, de forma a garantir a continuidade dos atendimentos prestados às comunidades indígenas.

7.4. Consideraram-se, igualmente, as particularidades logísticas do território do DSEI/VAJ, caracterizado por extensas distâncias, acesso predominantemente fluvial e aéreo e elevado tempo de deslocamento entre a sede do Distrito e as aldeias assistidas, circunstâncias que dificultam a reposição imediata de instrumentais e equipamentos durante as ações em campo. Assim, mostrou-se necessária a previsão de quantitativos suficientes para assegurar a disponibilidade dos itens durante todo o período de atuação das equipes, reduzindo o risco de interrupção dos atendimentos em decorrência de avarias, perdas ou necessidade de manutenção dos bens.

7.5. Dessa forma, os quantitativos constantes da presente estimativa resultam da aplicação de critérios objetivos de dimensionamento, considerando a composição de kits mínimos de instrumentais por equipe de saúde bucal, a necessidade de estruturação das unidades de atendimento, a constituição de reserva técnica para reposições e substituições eventuais, bem como as peculiaridades operacionais e logísticas do DSEI/VAJ. Tal metodologia demonstra que as quantidades estimadas foram definidas com base em parâmetros técnicos, suficientes para atender à demanda institucional, sem representar quantitativos excessivos ou incompatíveis com a necessidade administrativa, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da motivação previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.6. Ressalta-se que tendo a extensão da planilha de memorial de cálculo (0056978080), o referido documento encontra-se em anexo a este estudo técnico preliminar, com a devida justificativa item a item.

7.7. Diante disso os quantitativos foram demonstrados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aspirador cirúrgico, tipo: bomba a vácuo, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológigo, modelo: elétrico portátil, tipo fasco: 1 frasco em plástico, pressão de vácuo cerca de 550 mmHg, fluxo de aspiração de 15 a 30 Lpm, volume cerca de 2L. Sistema requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitos da RDC 16/2013 - Anvisa. Garantia mínima 12 meses:	459189	Unidade	8
	afastador odontológico minessota; material aço			

2	inoxidável; tamanho 14cm; tipo: minessota	314524	Unidade	10
3	Alavanca odontológica Heidbrink, nº 3, material aço inoxidável, características adicionais: direita, referência nº 3, esterilidade autoclavável.	363776	Unidade	25
4	Alavanca odontológica apical Heidbrink nº 2, material aço inoxidável, características adicionais: esquerda, referência nº 2, esterilidade autoclavável.	363775	Unidade	25
5	Alavanca Odontológica apical reta nº 301, Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Reta Referência: Nº 301	431736	Unidade	40
6	Alavanca Odontológica seldin nº 2, Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Referência: Nº 2 Esterilidade: Autoclavável	413388	Unidade	40
7	Alavanca odontologica seldin nº1R, material aço inoxidável, tipo: seldin, caracteristicas adicionais: direita, referencia. nº1, esterilidade: autoclavavel.	413384	Unidade	40
8	Alavanca odontologica seldin nº1L, material aço inoxidável, tipo: seldin, caracteristicas adicionais: esquerda, referencia. nº1, esterilidade: autoclavavel.	413385	Unidade	40
9	alavanca odontologica spade nº1, material: aço inoxidável, tipo Spade, caracteristicas adicionais: reta, referencia nº 1, esterilidade: autoclavavel.	601828	Unidade	20
10	Aplicador odontológico de hidróxido de cálcio, aplicação para cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada.	429359	Unidade	25
11	Bandeja material: aço inoxidável tipo: lisa dimensões: cerca de 25x15x1 cm esterilidade: esterilizável	440170	Unidade	25

12	Brunidor odontológico nº 29, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento restaurações de amálgama.	302474	Unidade	25
13	Caixa para esterilização, material: aço inoxidável, característica: com tampa e furos e sem trava, dimensões 1: cerca de 20 x 10 x 5 cm	480529	Unidade	10
14	Calcador Hollemback nº 2, calcador/condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável.	426529	Unidade	25
15	Calcador Hollemback nº 5, calcador/condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 05, esterilidade: autoclavável.	434574	Unidade	25
16	Calcador Ward nº 3, calcador /condensador para amálgama, material: aço inoxidável, modelo: ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável.	426527	Unidade	25
17	Calcador Ward nº 4, calcador /condensador para amálgama uso odontológico, tipo aço inoxidável, modelo ward, características adicionais: pontas duplas, referência nº 4, esterelidade: autoclavável.	426523	Unidade	25
18	Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado Tipo Uso: Autoclavável	413300	Unidade	40
19	Cuba redonda, uso hospitalar, material: aço inoxidável, capacidade: cerca de 200 ml, formato: redondo.	439209	Unidade	10
20	Cureta Lucas, referência nº 85, formato: côncavo corpo duplo, tipo lucas, aplicação: cirurgia, material: aço inoxidável,	413560	Unidade	20

	autoclavável. Utilizada para curetagem e limpeza de alvéolos após a extração, e demais cirurgias odontológicas			
21	Cureta Lucas, referência nº 86, formato: côncavo corpo duplo, tipo lucas, aplicação: cirurgia, material: aço inoxidável, autoclavável. Utilizada para curetagem e limpeza de alvéolos após a extração, e demais cirurgias odontológicas	413561	Unidade	20
22	Cureta Molt, descolador tipo Molt 9, material: aço inoxidável, tipo: molt, características adicionais: cabo oco, autoclavável. Utilizada para descolamento do periósteo para cirurgias em geral.	413449	Unidade	20
23	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Ponta Morse Modelo: Nº 0-00 Características Adicionais: Cabo Oco	444571	Unidade	10
24	Cureta MC call 17/18 Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 17-18 Características Adicionais: Cabo Oco	427723	Unidade	20
25	Cureta de gracey 5-6 Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 5-6 Características Adicionais: Cabo Oco	427571	Unidade	20
26	Cureta de gracey 7-8 Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 7-8 Características Adicionais: Cabo Oco	427572	Unidade	20
27	Cureta de gracey 11-12 Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 11-12 Características Adicionais: Cabo Oco	427568	Unidade	20
28	Cureta de gracey 13-14 Periodontal Material: Aço	427573	Unidade	20

	Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco			
29	Escavador de dentina nº 05 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, características adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo nº 05, autoclavável.	426705	Unidade	25
30	Escavador de dentina nº 11,5 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº 11,5, esterilidade: autoclavável.	426708	Unidade	25
31	Escavador de dentina nº 14 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável.	426702	Unidade	25
32	Escavador de dentina nº 17 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável.	426707	Unidade	25
33	Escavador de dentina nº 18 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	426703	Unidade	25
34	Escavador de dentina nº 19 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº 19, esterilidade: autoclavável	426706	Unidade	25
35	Escavador de dentina nº 20 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	426704	Unidade	25

36	Esculpidor odontológico, modelo: hollemback, material: aço inoxidável, tamanho: nº 03. Esterilidade: autoclavável.	407974	Unidade	20
37	Esculpidor odontológico, modelo: hollemback, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3s. Esterilidade: autoclavável.	407971	Unidade	20
38	Espátula nº 24 odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação. Esterilidade: autoclavável.	444212	Unidade	10
39	Espátula odontológica nº 01 - material: aço inoxidável, Com Pontas En Titânio , Modelo: Nº 01 , Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta , Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone , Esterilização: Autoclavável	427840	Unidade	25
40	Espátula odontológica nº 02 - material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: nº 02, tipo uso: para aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo com silicone, esterilização: autoclavável.	427838	Unidade	25
41	Espátula odontológica nº 03 - material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: nº 03, tipo uso: para aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo com silicone, esterilização: autoclavável.	427841	Unidade	25
42	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Côncavo Tamanho: Nº 5 Uso: Encaixe Universal Comprimento Cabo: Cabo Padão Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual	413313	Unidade	40
43	Fórceps odontológico adulto nº 16, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados. Tipo de uso: autoclavável.	432452	Unidade	40

44	Fórceps odontológico infantil nº 16, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados. Tipo de uso: autoclavável.	432453	Unidade	40
45	Fórceps odontológico adulto nº 18 L, material: aço inoxidável, tipo: adulto, nº 18 L, característica adicional: molares superiores , lado esquedo. Esterilidade: autoclavável.	413514	Unidade	40
46	Fórceps odontológico adulto nº 18 R, material aço inoxidável, tipo adulto, nº 18 R, características adicionais molares superiores , lado direito. Esterilidade: autoclavável.	413513	Unidade	40
47	Fórceps odontológico adulto nº 65, Material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, autoclavável.	413512	Unidade	40
48	Fórceps odontológico adulto nº 69, Material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69. Características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável.	413510	Unidade	40
49	Lima para osso nº 11, lima uso odontológico, modelo: tipo Seldin dupla, tamanho nº 11, material: aço inoxidável, tipo para osso, , autoclavável.	437913	Unidade	20
50	Organizador clínico para rolete, uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão em rolete, características adicionais: cilíndrico, com tampa.	446326	Unidade	10
51	Pedra para afiar, comprimento: 10 cm, largura: 2,50 cm, especificação: pedra de afiar curetas.	456357	Unidade	10
52	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável	413334	Unidade	40

53	Porta agulha Mayo Hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: com vídea, haste: haste reta, adicional: com trava, comprimento total: cerca de 14cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	471152	Unidade	40
54	Porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável, com anéis de regulagem.	426506	Unidade	10
55	Porta matriz odontológico tofflemire infantil, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: infantil	426503	Unidade	10
56	Porta matriz. Uso odontológico tofflemire adulto, material aço inoxidável, utilização restauração, uso adulto, tipo: tofflemire.	426502	Unidade	10
57	Prendedor odontológico de guardanapo, material: aço inoxidável, tipo: de corrente, comprimento corrente: 40 cm, tipo jacaré.	253697	Unidade	10
58	Seladora de embalagem, uso odontológico, material: aço, voltagem: 110/220V, características adicionais: selagem de 40cm, acabamento superficial: pintura eletrostática, funcionamento manual. Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitosa da RDC 16 /2013 BPF - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses. Selo INMETRO e CE.	420424	Unidade	5
59	Seringa odontológica carpule - material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule.	413354	Unidade	80
60	sindesmoto Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Formato: Destaca Periósteo Modelo: Sindesmótomo	413450	Unidade	60

61	Sonda odontológica milimetrada - material: aço inoxidável, modelo: Who (OMS), tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada.	419944	Unidade	20
62	Sonda odontológica, exploradora nº 05, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo de cabo: maciço. Autoclavável.	425231	Unidade	40
63	Tesoura Íris curva, instrumental, modelo: Íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina com vídea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	471576	Unidade	25
64	Tesoura Íris reta, instrumental, modelo: Íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina com vídea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	471569	Unidade	25
65	Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm , Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão , Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta , Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa , Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) , Apresentação: Estojo, Conjunto Completo , Acessórios: Óleo Lubrificante. Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitosa da RDC 16 /2013 BPF - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses. Selo INMETRO e CE.	422198	unidade	8
	motor gerador de energia TG80000CXER à gasolina			

66	bivolt: tipo: gerador gasolina refrigerado a ar; tipo: monocilídrico; cilindradas motor: 420cc; sistema de partida 1: partida Manual; sistema de partida 2: partida elétrica; potência máxima: 7.2 KVA, potencia nominal (continua): 6.6 KVA; tensão de saída: bivolt 115|230V; numero de fases: monofásico; tanque de combustível: 25l; capacidade de óleo: 1,1l; rotação máxima: 3600RPM; corrente nominal 69 A -115v| 36A- 230V; frequência 60 Hz; carregador de bateria: 12VDC 8A tomadas: 2x 115| 2x230V; controle tensão: AVR; caracteristicas adicionais 1: com voltímetro; caracteristica adicional 2: chave seletora 115v /230V; bateria compatível: 12V 18 Ah; bateria não acompanha; peso liquido: 85kg.	600081	Unidade	8
67	Sensor para raio-x digital, equipamento odontológico, aspecto físico: portátil, material corpo: plástico abs, componentes: sensor com cabo cerca 3m, suporte sensor, pendrive, indicação: imagens de raio-x digitais intraorais, componentes adicionais: software específico, característica adicional: tecnologia cmos e fibra óptica, dimensões aproximadas; externa: t2 – 43,00 mm x 31,00 mm; área sensível: t2 – 34,00 mm x 26,00 mm – 900 mm, fonte: conexão usb 2.0. Tipo: sensor digital intraoral. Normas de segurança: abnt nbr iec 60601-1-2:2006, abnt nbr iec 60601-1-1:2004, abnt nbr iec 60601-1:1997)	480154	Unidade	5
68	Destilador água, material: aço inoxidável, aplicação: uso odontológico, capacidade: 4L/h, características adicionais: potência 550W/ dimensões aproximadas 27x33x2,60, voltagem: 127/220 V. Eficiente: purifica a água, eliminando 99,9% das impurezas, oferece praticidade, sem a necessidade de instalação hidráulica, compacto, de fácil manuseio, automático: sensor de desligamento automático	452823	Unidade	5

	quando acabar a água da câmara. Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitosa da RDC 16 /2013 BPF - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses. Selo INMETRO e CE.			
69	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio , Material Ponteira: Ponteira Em Fibra Ótica , Material Corpo: Alumínio Anodizado , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt	632274	Unidade	8
70	Autoclave 21L - material: aço inox, modelo: gravitacional, volume câmara: cerca de 21L, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, outros componentes: 4 bandejas em alumínio anodizado, tipo: horizontal, operação: automática e digital, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes. Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automáticas, que garantem maior segurança. Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitosa da RDC 16/2013 BPF - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses. Selo INMETRO e CE.	625456	unidade	5

71	Consultório Odontológico portátil Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática , Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras , Tipo Controle: Cadeira Elétrica, 2 Pedais , Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 2 Terminais Borden , Tipo Refletor: Halógeno , Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 1 Sugador , Componente Adicional: Compressor De Ar, Mocho, Caixa Transporte , Característica Adicional: Portátil Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitosa da RDC 16 /2013 BPF - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses. Selo INMETRO e CE.	411072	unidade	8

72	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	413214	unidade	1	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 381.259,70

8.1. A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços realizada no mês de fevereiro e abril de 2026, por meio da plataforma Compras.gov.br e mídia especializada, conforme preconizado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regula o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisições públicas.

8.2. A pesquisa considerou processos de aquisição realizados por órgãos da Administração Pública Federal que possuem demandas compatíveis, tomando-se como critérios de parametrização: o código CATMAT, a descrição detalhada dos itens e a unidade de fornecimento, de modo a garantir a compatibilidade técnica e a aderência às especificações pretendidas.

8.3. Durante a análise dos preços coletados, foi aplicado o tratamento estatístico previsto na referida Instrução Normativa, com verificação do Coeficiente de Variação (CV). Nos casos em que o CV ultrapassou 25%, foram excluídos os valores extremos (limites inferior e superior), sendo recalculados os parâmetros até que se alcançasse um nível aceitável de homogeneidade.

8.4. A definição do valor final considerou o menor resultado entre a média, a mediana e a média saneada, com exclusão de preços inexequíveis e/ou manifestamente superiores à prática de mercado, conforme análise técnica disposta no processo SEI NUP: 25041.000602/2025-78.

8.5. Assim, o valor estimado para a contratação dos instrumentais e equipamentos odontológicos demandados totaliza R$ 381.259,70 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme planilha de composição de preços, correspondente ao fornecimento de 72 itens, visando assegurar a continuidade das ações de saúde bucal no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Item	Descrição	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aspirador cirúrgico, tipo: bomba a vácuo, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológigo, modelo: elétrico portátil, tipo fasco: 1 frasco em plástico, pressão de vácuo cerca de 550 mmHg, fluxo de aspiração de 15 a 30 Lpm, volume cerca de 2L. Sistema requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitos da RDC 16/2013 - Anvisa. Garantia mínima 12 meses:	459189	Unidade	8	R$ 973,28	R$ 7.786,24
2	afastador odontológico minessota; material aço inoxidável; tamanho 14cm; tipo: minessota	314524	Unidade	10	R$ 14,14	R$ 141,40
3	Alavanca odontológica Heidbrink, nº 3, material aço inoxidável, características adicionais: direita, referência nº 3, esterilidade autoclavável.	363776	Unidade	25	R$ 58,00	R$ 1.450,00
4	Alavanca odontológica apical Heidbrink nº 2, material aço inoxidável, características adicionais: esquerda, referência nº 2, esterilidade autoclavável.	363775	Unidade	25	R$ 62,98	R$ 1.574,50
5	Alavanca Odontológica apical reta nº 301, Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Reta Referência: Nº 301	431736	Unidade	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00
6	Alavanca Odontológica seldin nº 2, Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais:	413388	Unidade	40	R$ 38,39	R$ 1.535,60

	Reta Referência: Nº 2 Esterilidade: Autoclavável					
7	Alavanca odontologica seldin nº1R, material aço inoxidável, tipo: seldin, caracteristicas adicionais: direita, referencia. nº1, esterilidade: autoclavavel.	413384	Unidade	40	R$ 41,61	R$ 1.664,40
8	Alavanca odontologica seldin nº1L, material aço inoxidável, tipo: seldin, caracteristicas adicionais: esquerda, referencia. nº1, esterilidade: autoclavavel.	413385	Unidade	40	R$ 35,71	R$ 1.428,40
9	alavanca odontologica spade nº1, material: aço inoxidável, tipo Spade, caracteristicas adicionais: reta, referencia nº 1, esterilidade: autoclavavel.	601828	Unidade	20	R$ 36,62	R$ 732,40
10	Aplicador odontológico de hidróxido de cálcio, aplicação para cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada.	429359	Unidade	25	R$ 17,27	R$ 431,75
11	Bandeja material: aço inoxidável tipo: lisa dimensões: cerca de 25x15x1 cm esterilidade: esterilizável	440170	Unidade	25	R$ 23,36	R$ 584,00
12	Brunidor odontológico nº 29, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento restaurações de amálgama.	302474	Unidade	25	R$ 11,54	R$ 288,50
13	Caixa para esterilização, material: aço inoxidável, característica: com tampa e furos e sem trava, dimensões 1: cerca de 20 x 10 x 5 cm	480529	Unidade	10	R$ 154,85	R$ 1.548,50
14	Calcador Hollemback nº 2, calcador/condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável.	426529	Unidade	25	R$ 12,25	R$ 306,25

15	Calcador Hollemback nº 5, calcador/condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 05, esterilidade: autoclavável.	434574	Unidade	25	R$ 15,11	R$ 377,75
16	Calcador Ward nº 3, calcador /condensador para amálgama, material: aço inoxidável, modelo: ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável.	426527	Unidade	25	R$ 13,58	R$ 339,50
17	Calcador Ward nº 4, calcador /condensador para amálgama uso odontológico, tipo aço inoxidável, modelo ward, características adicionais: pontas duplas, referência nº 4, esterelidade: autoclavável.	426523	Unidade	25	R$ 12,90	R$ 322,50
18	Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado Tipo Uso: Autoclavável	413300	Unidade	40	R$ 9,10	R$ 364,00
19	Cuba redonda, uso hospitalar, material: aço inoxidável, capacidade: cerca de 200 ml, formato: redondo.	439209	Unidade	10	R$ 23,69	R$ 236,90
20	Cureta Lucas, referência nº 85, formato: côncavo corpo duplo, tipo lucas, aplicação: cirurgia, material: aço inoxidável, autoclavável. Utilizada para curetagem e limpeza de alvéolos após a extração, e demais cirurgias odontológicas	413560	Unidade	20	R$ 23,76	R$ 475,20
21	Cureta Lucas, referência nº 86, formato: côncavo corpo duplo, tipo lucas, aplicação: cirurgia, material: aço inoxidável, autoclavável. Utilizada para curetagem e limpeza de alvéolos após a extração, e demais cirurgias odontológicas	413561	Unidade	20	R$ 23,38	R$ 467,60
	Cureta Molt, descolador tipo Molt 9, material: aço inoxidável, tipo: molt, características adicionais:					

22	cabo oco, autoclavável. Utilizada para descolamento do periósteo para cirurgias em geral.	413449	Unidade	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
23	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Ponta Morse Modelo: Nº 0-00 Características Adicionais: Cabo Oco	444571	Unidade	10	R$ 57,69	R$ 576,90
24	Cureta MC call 17/18 Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 17-18 Características Adicionais: Cabo Oco	427723	Unidade	20	R$ 87,65	R$ 1.753,00
25	Cureta de gracey 5-6 Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 5-6 Características Adicionais: Cabo Oco	427571	Unidade	20	R$ 66,65	R$ 1.333,00
26	Cureta de gracey 7-8 Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 7-8 Características Adicionais: Cabo Oco	427572	Unidade	20	R$ 51,47	R$ 1.029,40
27	Cureta de gracey 11-12 Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 11-12 Características Adicionais: Cabo Oco	427568	Unidade	20	R$ 40,33	R$ 806,60
28	Cureta de gracey 13-14 Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco	427573	Unidade	20	R$ 67,35	R$ 1.347,00
29	Escavador de dentina nº 05 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, características adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo nº 05, autoclavável.	426705	Unidade	25	R$ 15,42	R$ 385,50
30	Escavador de dentina nº 11,5 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº	426708	Unidade	25	R$ 15,51	R$ 387,75

	11,5, esterilidade: autoclavável.					
31	Escavador de dentina nº 14 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável.	426702	Unidade	25	R$ 17,45	R$ 436,25
32	Escavador de dentina nº 17 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável.	426707	Unidade	25	R$ 13,44	R$ 336,00
33	Escavador de dentina nº 18 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	426703	Unidade	25	R$ 17,45	R$ 436,25
34	Escavador de dentina nº 19 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº 19, esterilidade: autoclavável	426706	Unidade	25	R$ 16,72	R$ 418,00
35	Escavador de dentina nº 20 - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: para dentina, tipo: colher de dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	426704	Unidade	25	R$ 18,33	R$ 458,25
36	Esculpidor odontológico, modelo: hollemback, material: aço inoxidável, tamanho: nº 03. Esterilidade: autoclavável.	407974	Unidade	20	R$ 17,89	R$ 357,80
37	Esculpidor odontológico, modelo: hollemback, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3s. Esterilidade: autoclavável.	407971	Unidade	20	R$ 17,42	R$ 348,40
38	Espátula nº 24 odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso:	444212	Unidade	10	R$ 16,40	R$ 164,00

	manipulação. Esterilidade: autoclavável.					
39	Espátula odontológica nº 01 - material: aço inoxidável, Com Pontas En Titânio , Modelo: Nº 01 , Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta , Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone , Esterilização: Autoclavável	427840	Unidade	25	R$ 31,49	R$ 787,25
40	Espátula odontológica nº 02 - material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: nº 02, tipo uso: para aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo com silicone, esterilização: autoclavável.	427838	Unidade	25	R$ 36,41	R$ 910,25
41	Espátula odontológica nº 03 - material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: nº 03, tipo uso: para aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo com silicone, esterilização: autoclavável.	427841	Unidade	25	R$ 58,43	R$ 1.460,75
42	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Côncavo Tamanho: Nº 5 Uso: Encaixe Universal Comprimento Cabo: Cabo Padão Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual	413313	Unidade	40	R$ 3,21	R$ 128,40
43	Fórceps odontológico adulto nº 16, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados. Tipo de uso: autoclavável.	432452	Unidade	40	R$ 77,20	R$ 3.088,00
44	Fórceps odontológico infantil nº 16, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados. Tipo de uso: autoclavável.	432453	Unidade	40	R$ 78,98	R$ 3.159,20
	Fórceps odontológico adulto nº 18 L, material: aço					

45	inoxidável, tipo: adulto, nº 18 L, característica adicional: molares superiores , lado esquedo. Esterilidade: autoclavável.	413514	Unidade	40	R$ 79,11	R$ 3.164,40
46	Fórceps odontológico adulto nº 18 R, material aço inoxidável, tipo adulto, nº 18 R, características adicionais molares superiores , lado direito. Esterilidade: autoclavável.	413513	Unidade	40	R$ 80,84	R$ 3.233,60
47	Fórceps odontológico adulto nº 65, Material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados, autoclavável.	413512	Unidade	40	R$ 81,15	R$ 3.246,00
48	Fórceps odontológico adulto nº 69, Material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69. Características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável.	413510	Unidade	40	R$ 79,03	R$ 3.161,20
49	Lima para osso nº 11, lima uso odontológico, modelo: tipo Seldin dupla, tamanho nº 11, material: aço inoxidável, tipo para osso, , autoclavável.	437913	Unidade	20	R$ 33,71	R$ 674,20
50	Organizador clínico para rolete, uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão em rolete, características adicionais: cilíndrico, com tampa.	446326	Unidade	10	R$ 52,78	R$ 527,80
51	Pedra para afiar, comprimento: 10 cm, largura: 2,50 cm, especificação: pedra de afiar curetas.	456357	Unidade	10	R$ 36,89	R$ 368,90
52	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável	413334	Unidade	40	R$ 34,68	R$ 1.387,20
	Porta agulha Mayo Hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: com vídea, haste: haste reta, adicional: com trava,	471152	Unidade	40	R$ 111,99	R$ 4.479,60

53	comprimento total: cerca de 14cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.					
54	Porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável, com anéis de regulagem.	426506	Unidade	10	R$ 54,50	R$ 545,00
55	Porta matriz odontológico tofflemire infantil, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: infantil	426503	Unidade	10	R$ 18,19	R$ 181,90
56	Porta matriz. Uso odontológico tofflemire adulto, material aço inoxidável, utilização restauração, uso adulto, tipo: tofflemire.	426502	Unidade	10	R$ 18,87	R$ 188,70
57	Prendedor odontológico de guardanapo, material: aço inoxidável, tipo: de corrente, comprimento corrente: 40 cm, tipo jacaré.	253697	Unidade	10	R$ 12,84	R$ 128,40
58	Seladora de embalagem, uso odontológico, material: aço, voltagem: 110/220V, características adicionais: selagem de 40cm, acabamento superficial: pintura eletrostática, funcionamento manual. Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitosa da RDC 16/2013 BPF - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses. Selo INMETRO e CE.	420424	Unidade	5	R$ 268,25	R$ 1.341,25
59	Seringa odontológica carpule - material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule.	413354	Unidade	80	R$ 51,46	R$ 4.116,80
60	sindesmoto Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Formato: Destaca Periósteo Modelo: Sindesmótomo	413450	Unidade	60	R$ 20,70	R$ 1.242,00

61	Sonda odontológica milimetrada - material: aço inoxidável, modelo: Who (OMS), tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada.	419944	Unidade	20	R$ 54,73	R$ 1.094,60
62	Sonda odontológica, exploradora nº 05, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo de cabo: maciço. Autoclavável.	425231	Unidade	40	R$ 15,92	R$ 636,80
63	Tesoura Íris curva, instrumental, modelo: Íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina com vídea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	471576	Unidade	25	R$ 16,59	R$ 414,75
64	Tesoura Íris reta, instrumental, modelo: Íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina com vídea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	471569	Unidade	25	R$ 28,10	R$ 702,50
65	Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm , Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão (Pb), Cabeça Padrão , Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta , Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa , Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) , Apresentação: Estojo, Conjunto Completo , Acessórios: Óleo Lubrificante. Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitosa da RDC 16/2013 BPF - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses. Selo INMETRO e CE.	422198	unidade	8	R$ 1.941,00	R$ 15.528,00

66	motor gerador de energia TG80000CXER à gasolina bivolt: tipo: gerador gasolina refrigerado a ar; tipo: monocilídrico; cilindradas motor: 420cc; sistema de partida 1: partida Manual; sistema de partida 2: partida elétrica; potência máxima: 7.2 KVA, potencia nominal (continua): 6.6 KVA; tensão de saída: bivolt 115|230V; numero de fases: monofásico; tanque de combustível: 25l; capacidade de óleo: 1,1l; rotação máxima: 3600RPM; corrente nominal 69 A -115v| 36A-230V; frequência 60 Hz; carregador de bateria: 12VDC 8A tomadas: 2x 115| 2x230V; controle tensão: AVR; caracteristicas adicionais 1: com voltímetro; caracteristica adicional 2: chave seletora 115v/230V; bateria compatível: 12V 18 Ah; bateria não acompanha; peso liquido: 85kg.	600081	Unidade	8	R$ 4.786,52	R$ 38.292,16
67	Sensor para raio-x digital, equipamento odontológico, aspecto físico: portátil, material corpo: plástico abs, componentes: sensor com cabo cerca 3m, suporte sensor, pendrive, indicação: imagens de raio-x digitais intraorais, componentes adicionais: software específico, característica adicional: tecnologia cmos e fibra óptica, dimensões aproximadas; externa: t2 – 43,00 mm x 31,00 mm; área sensível: t2 – 34,00 mm x 26,00 mm – 900 mm, fonte: conexão usb 2.0. Tipo: sensor digital intraoral. Normas de segurança: abnt nbr iec 60601-1-2:2006, abnt nbr iec 60601-1-1:2004, abnt nbr iec 60601-1:1997)	480154	Unidade	5	R$ 10.042,00	R$ 50.210,00
	Destilador água, material: aço inoxidável, aplicação: uso odontológico, capacidade: 4L/h, características adicionais: potência 550W/ dimensões aproximadas 27x33x2,60, voltagem: 127/220 V.					

68	Eficiente: purifica a água, eliminando 99,9% das impurezas, oferece praticidade, sem a necessidade de instalação hidráulica, compacto, de fácil manuseio, automático: sensor de desligamento automático quando acabar a água da câmara. Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitosa da RDC 16/2013 BPF - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses. Selo INMETRO e CE.	452823	Unidade	5	R$ 990,00	R$ 4.950,00
69	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio , Material Ponteira: Ponteira Em Fibra Ótica , Material Corpo: Alumínio Anodizado , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt	632274	Unidade	8	R$ 1.489,75	R$ 11.918,00
70	Autoclave 21L - material: aço inox, modelo: gravitacional, volume câmara: cerca de 21L, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, outros componentes: 4 bandejas em alumínio anodizado, tipo: horizontal, operação: automática e digital, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes. Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automáticas, que garantem maior segurança. Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitosa da RDC 16/2013 BPF - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses. Selo INMETRO e CE.	625456	unidade	5	R$ 7.375,00	R$ 36.875,00

71	Consultório Odontológico portátil Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática , Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras , Tipo Controle: Cadeira Elétrica, 2 Pedais , Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 2 Terminais Borden , Tipo Refletor: Halógeno , Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 1 Sugador , Componente Adicional: Compressor De Ar, Mocho, Caixa Transporte , Característica Adicional: Portátil Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitosa da RDC 16/2013 BPF - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses. Selo INMETRO e CE.	411072	unidade	8	R$ 17.745,00	R$ 141.960,00
72	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	413214	unidade	1	R$ 5.407,60	R$ 5.407,60

Valor Estimado	**R$ 381.259,70**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi realizada análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se que a contratação admite adjudicação por itens, sem prejuízo da funcionalidade da solução ou da execução contratual.

9.2. Os instrumentais e equipamentos odontológicos que compõem o objeto possuem natureza independente, especificações técnicas individualizadas e ampla disponibilidade no mercado, podendo ser fornecidos por diferentes empresas especializadas, inexistindo relação de interdependência técnica que justifique sua contratação em lote único ou pelo valor global.

9.3. O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e reduz o risco de fracasso ou deserto de itens específicos.

9.4. A adoção do parcelamento também se mostra economicamente mais vantajosa, permitindo que a disputa ocorra individualmente para cada item, possibilitando maior competitividade entre fornecedores especializados e evitando que empresas deixem de participar em razão da impossibilidade de fornecer a integralidade dos equipamentos e instrumentais previstos na contratação.

9.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação atende aos princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, estando em conformidade com o disposto nos arts. 40, inciso V, alínea "b", e 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. presente contratação está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Vale do Javari, conforme:

I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000066/2026

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2025

III) Id do item no PCA: de 244 a 311

IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS.

V) Identificador da Futura Contratação: 257026-11/2026

11.2. A necessidade da contratação foi formalmente justificada no Documento de Formalização de Demanda nº 62/2025, garantindo a coerência com as diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

11.3. Além disso, a contratação observa os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASP), que estabelece a necessidade de assegurar a oferta de instrumentais e equipamentos odontológicos adequados às especificidades epidemiológicas e socioculturais das comunidades indígenas.

11.4. O fornecimento dos instrumentais e equipamentos odontológicos é essencial para garantir a eficácia das ações de atenção primária e especializada previstas na PNASP, promovendo equidade no acesso à saúde e respeito às tradições indígenas.

11.5. A contratação também encontra respaldo no Plano Plurianual (PPA), que define as prioridades governamentais para a saúde indígena dentro do ciclo de planejamento estratégico da Administração Pública Federal, assegurando que os investimentos sejam direcionados à melhoria contínua da assistência sanitária às populações indígenas.

11.6. No nível operacional, a aquisição está integrada ao planejamento tático do Ministério da Saúde, que estabelece estratégias logísticas e de abastecimento para garantir a continuidade do atendimento nas áreas de difícil acesso, como o Vale do Javari.

11.7. Por fim, a contratação está em consonância com o Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI), documento que orienta as ações do DSEI Vale do Javari e detalha as necessidades específicas da população atendida, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente, contínua e sustentável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos objeto deste certame é fundamental para viabilizar e qualificar a execução das ações de saúde bucal no âmbito da saúde indígena, especialmente nas áreas de difícil acesso atendidas pelo DSEI Vale do Javari.

12.2. A contratação proporcionará melhores condições estruturais para a realização dos atendimentos odontológicos, permitindo maior resolutividade das ações em saúde bucal, com impacto direto na qualidade dos procedimentos realizados. Com a disponibilização de equipamentos adequados, será possível aprimorar o diagnóstico clínico, ampliar a capacidade de execução de procedimentos conservadores e de mínima intervenção, além de reduzir a necessidade de intervenções mais invasivas, como extrações dentárias.

12.3. Adicionalmente, a disponibilização de equipamentos e instrumentais adequados contribui para a ampliação da cobertura e da efetividade das ações de prevenção e tratamento de agravos bucais, incluindo cárie dentária e doenças periodontais, alinhando-se aos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), no Plano Nacional de Saúde (PNS) e no Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI).

12.4. Destaca-se, ainda, que um dos objetivos estratégicos do DSEI é garantir condições adequadas para a execução contínua das ações de saúde, inclusive em situações adversas ou emergenciais. Nesse sentido, a aquisição proposta assegura a disponibilidade de estrutura mínima necessária para a realização dos procedimentos preconizados pela Atenção Primária à Saúde (APS), contribuindo para o acesso oportuno e integral da população indígena aos serviços de saúde bucal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Em atendimento ao Art. 7º, inciso XI, da IN nº 40/2020, verifica-se que, para a efetivação da presente contratação, **há necessidade de adoção de providências prévias pela Administração**, considerando as especificidades dos instrumentais e equipamentos odontológicos a serem adquiridos.

13.2. Dentre as providências necessárias, destacam-se:

- Orientação e eventual capacitação das equipes de saúde quanto ao correto manuseio e conservação dos equipamentos, visando garantir sua adequada utilização e prolongar sua vida útil;
- Planejamento e adoção de medidas relacionadas à **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**, de forma a assegurar seu funcionamento contínuo, especialmente diante das condições adversas de uso em áreas remotas;
- Organização de fluxos para controle patrimonial, armazenamento e transporte dos equipamentos, considerando as particularidades logísticas do DSEI Vale do Javari;
- Avaliação da necessidade de suporte técnico especializado, em razão da complexidade de determinados equipamentos e da dificuldade de acesso às localidades atendidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição e utilização de instrumentais e equipamentos odontológicos podem gerar impactos ambientais, especialmente quando não observadas práticas adequadas de uso, manutenção e descarte ao final de sua vida útil.

14.2. Dentre os principais impactos associados, destacam-se:

- **Geração de resíduos de serviços de saúde**, decorrentes da utilização dos instrumentais e equipamentos durante os atendimentos odontológicos, os quais demandam manejo e destinação ambientalmente adequados;
- **Descarte inadequado de equipamentos e componentes eletroeletrônicos**, que podem conter metais, plásticos e outros materiais potencialmente poluentes, com risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- **Impactos ambientais decorrentes da operação e logística em áreas remotas**, especialmente em regiões ambientalmente sensíveis, como o território do Vale do Javari;
- **Consumo de recursos naturais**, incluindo energia elétrica e insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, contribuindo, ainda que indiretamente, para impactos ambientais;
- **Risco de contaminação ambiental** associado ao manejo inadequado dos resíduos gerados nas atividades odontológicas.

14.3. Considerando tais aspectos, observa-se que o gerenciamento ambiental adequado dos resíduos e dos equipamentos ao final de sua vida útil deve estar alinhado às diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, bem como à RDC nº 222, de 28 de março de 2018 (ANVISA), que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

14.4. Adicionalmente, os bens objeto desta contratação deverão observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição), da Advocacia-Geral da União (AGU**)**, com vistas à redução dos impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos, desde a aquisição até sua destinação final.

15. Enquadramento na LGPD

15.1 Não se faz necessária a classificação do ETP nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo em vista que o documento não contém informações sigilosas ou dados sensíveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A presente contratação é viável e essencial para garantir a adequada estruturação dos serviços de saúde bucal no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Vale do Javari, assegurando condições operacionais para a realização dos atendimentos odontológicos em áreas remotas e de difícil acesso.

16.2. A aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos apresenta-se como solução tecnicamente adequada e necessária para viabilizar a execução das ações de atenção à saúde bucal, permitindo maior resolutividade dos atendimentos, melhoria na qualidade dos procedimentos realizados e ampliação do acesso aos serviços pela população indígena.

16.3. Do ponto de vista técnico e operacional, a solução proposta demonstra-se viável considerando:

- a compatibilidade dos equipamentos com as condições de uso em campo;
- a necessidade de garantir autonomia energética e funcionalidade dos atendimentos;
- a padronização dos equipamentos, favorecendo a eficiência operacional e a redução de riscos durante sua utilização.

16.4. Sob o aspecto logístico, a contratação considera as particularidades do território do Vale do Javari, caracterizado por limitações de acesso e infraestrutura, sendo imprescindível a aquisição de equipamentos robustos, confiáveis e adequados ao transporte e operação em condições adversas.

16.5. A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, mostra-se adequada por possibilitar ampla competitividade, transparência e economicidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Adicionalmente, a contratação encontra-se alinhada às diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASP), bem como aos instrumentos de planejamento governamental, como o Plano Plurianual (PPA), o Plano Nacional de Saúde (PNS) e o Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI), atendendo às necessidades específicas das comunidades indígenas assistidas.

16.7. Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, logístico, orçamentário e jurídico, constituindo medida estratégica para o fortalecimento da atenção à saúde bucal no âmbito do DSEI Vale do Javari, garantindo maior efetividade das ações de saúde e contribuindo para a melhoria das condições de vida da população atendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIAS FERREIRA DO CARMO

Chefe Substituto do Serviço de Contratação de Recursos Logisticos - SELOG/VAJ

Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 10:36:45.

CRISTIANE COMAPA RABELO

Equipe de apoio

GECIMARA DE SOUZA LOPES

Equipe de apoio

WANRLEY GEORGE MONTEIRO RODRIGUES

Equipe de apoio